Prefeitura Municipal de Crixás

Adm. Orlando Silva Naziozeno

LEI Nº 750 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.990

"Autoriza doação de Ncz$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos cruzados novos) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprovou e e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação da importância de Ncz $ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos cruzados novos) à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE AURIVERDE, neste Município.

Art. 2º- Para cobertura das despesas constantes do Art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a usar de dotações orçamentária vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Janeiro de 1.990.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 1990

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal